



Termo de Permissão de Uso de Imóvel n. 1/2016 CIA. 0039856-32.2016.8.11.0000

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL nº 1/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E A ASSOCIAÇÃO DAS MÃES E PAIS DA CRECHE BEM ME QUER - CUIABÁ-MT.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário - **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ nº. 03.535.606/0001-10, situado no Centro Político Administrativo, s/n, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 8665.407 SSP/SP e do CPF sob o n. 346.327.001-34, doravante designado simplesmente **PERMITENTE** e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DAS MÃES E PAIS DA CRECHE BEM ME QUER CUIABÁ-MT**, inscrito no CNPJ sob n. 24.323.108/0001-83, com sede na Rua C, N. 69, Bairro Baú, CEP: 78.008-205, nesta Capital, representada pela Senhora **WALKYRIA TAQUES SIQUEIRA FREITAS**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG n. 995.884-3 SSP-MT e do CPF n. 843.777.551.53, com endereço comercial acima mencionado e daqui por diante designado simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, tendo em vista o contido no **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 01/2014 -CIA 0136087.29.2013.8.11.0000**, com fundamento no caput do artigo 25 e no artigo 116 ambos da Lei n. 8.666/93, na Portaria n. 1006/2011/C. ADM, na Lei nº 9.394/1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional) e em toda a documentação constante dos autos e autorização do Ordenador de Despesas à fl. 156-TJ e conforme Projeto Pedagógico de fls. 121/125-TJ e Regimento Interno, fls. 231/235-TJ, Ofício 04/2017 -ASSOMAPRA - CIA 0151594-88.2017.8.11.0000, Ofício n. 01/2018/ASSOMAPA - CIA 0030457-08.2018.8.11.0000 têm entre si,



Termo de Permissão de Uso de Imóvel n. 1/2016 CIA. 0039856-32.2016.8.11.0000

como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade, incluir os itens 4.8. e 4.9 na Cláusula Quarta – Das Condições de Permissão, e alterar o item 7.1. na Cláusula Sétima – Do Acompanhamento e da Fiscalização, do Termo originalmente firmados entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA PERMISSÃO

2.1. Incluir na Cláusula Quarta – Das Condições da Permissão, os itens: **4.8.** Autorizar o uso da área de 285 m² localizada em frente à creche com objetivo de transformar a área em bosque, conforme projeto de Implantação do Bosque da Creche, encartado às fls.317 a 329/TJMT.

4.9. A manutenção será arcado e subsidiado pela empresa que presta os serviços educacionais na creche, à Anjinho da Guarda, conforme documentos encartados às fls.296/299/TJMT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O acompanhamento e fiscalização da execução deste Termo de Permissão de Uso, de acordo com art. 67 e parágrafo 1º, da Lei n. 8.666/93, será exercido pela servidora **ROSANA DIAS POMPEU**, matrícula 6795, como Fiscal e pelo servidor **ROBERTO CYRIACO DA SILVA** matrícula 7950, como fiscal substituto, conforme indicação encartada às fls.339/340/TJMT.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa,



Termo de Permissão de Uso de Imóvel n. 1/2016 CIA. 0039856-32.2016.8.11.0000

com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá - MT, 03 de maio 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PERMITENTE

Walkyria Taques Siqueira
 Senhora **WALKYRIA TAQUES SIQUEIRA FREITAS**

Presidente da ASSOCIAÇÃO DAS MÃES E PAIS DA CRECHE BEM ME QUER
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

1a) *Surione Izabel Mayer*

Nome: 8855 - RG 879.85 / SSP/MT

CPF: 335.773.051-72

RG:

2a)

Jevalina Fátima de Oliveira Ferreira
 Matrícula nº. 3994

Nome:

CPF: 387 456 580 - 72

RG: 602100038111

